



LEI Nº 2598/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), servindo de recurso transferência Especial do Estado.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) .

1007-Pavimentação de vias públicas

449051000000- Obras e instalações (4064)

Fonte 1710- Transferência Especial do Estado R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a transferência especial do Estado.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de fevereiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração